

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3289 – Ano 14 terça-feira, 15 de agosto de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decreto.....	2
Portaria.....	3
Edital de Inscrição.....	4
Editais de Intimações.....	19
Edital de Intimação Sanitária.....	20
Convocação de Audiência Pública.....	21
Resolução.....	21
Comunicado.....	22
Extratos de Contratos.....	22
Atas.....	24
Avisos de Licitações.....	31

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.404, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 703.854,77 (setecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a inserir o Projeto/Atividade 1.224 – Implantação e Desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos, Subfunção 812 – Desporto Comunitário e abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta do excesso de arrecadação proveniente de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 103.854,77(cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 27.812.1001.1.224

Projeto/Atividade 1.224: Implantação e desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas..... R\$ 600.000,00

Recurso: 1.700.0000.0134 – Transf. Recursos da União não Rel. Saúde/Educação

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Direta..... R\$ 103.854,77

Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 703.854,77

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, nº 912220/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros estão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal.

II – pelo provável excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, nº 916451/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros serão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal.

III – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

Modalidade 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 103.854,77

Recurso: 1.500.000.0100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 103.854,77

Parágrafo único. As despesas de que trata o artigo 1º, relativamente ao provável excesso de arrecadação, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores do Convênio nos cofres do Município.

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 88/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1855/23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 676812/2023 e nos termos dos Decretos SG/Nº 720/18 de 20 de junho de 2018 e Nº 830/18, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para “apurar os fatos de denúncia na Tribuna da Câmara de Vereadores pela vereadora Giovana Vito Mondardo, durante a Sessão Ordinária realizada em 07 de agosto de 2023, acerca de irregularidades na destinação de materiais de construção civil na Secretaria Municipal de Infraestrutura”.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I-Gabriela da Costa Zanivan, matrícula nº 66.088, Presidente;

II-Luiz Fernando Cascaes, matrícula nº 54.656, membro,

III-Giuliano Elias Colossi, matrícula nº 40.016, membro.

Art.3º A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1856/23, de 14 de agosto de 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e nos termos do Decreto SG/nº 1157/21, que homologa o regimento interno,

DECRETA:

Art.1º A alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 704/23, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma – CODEC, passa a ser alterada pela seguinte composição:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Mariela Renata Paseto

Suplente: Minéia Valim

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

Portaria

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

P O R T A R I A Nº 013/DGP/2023

Insera o inciso VIII, no art.1º da Portaria nº 003/DGP/2023, que dispõe sobre a alteração dos horários de trabalho dos servidores lotados nas unidades de saúde que contemplam o Programa Saúde na Hora.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, o **SECRETÁRIO DE SAÚDE** e a **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria ministerial nº 2147, de 28 de Agosto de 2021, Art. 1º, que determina que fica homologada a adesão das Unidades de Saúde da Família - USF ao Programa Saúde na Hora, das 07:00 as 19:00 horas, ininterruptamente;

CONSIDERANDO o funcionamento do programa de, no mínimo, 60 horas ao longo da semana, com 12 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, ou funcionamento de 5 horas aos sábados e/ou domingos desde que seja assegurado o funcionamento de 11 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração de jornada de trabalho, por parte da Administração Pública, em se tratando de ato discricionário do ente municipal;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como a imprescindibilidade de garantia de maior qualidade, competência e eficácia em todos os serviços desenvolvidos, a fim de prezar pela equidade e integralidade do SUS, possibilitando atendimento à população que não dispõe de acesso às unidades de saúde no horário comercial;

CONSIDERANDO o Memorando 244/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Insere o inciso VIII, no art.1º da Portaria nº 003/DGP/2023, com a seguinte redação:

Art.1º...

...

VIII- São Sebastião.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de agosto de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário de Saúde

CAMILA MEDEIROS NUNES - Diretora de Gestão de Pessoas

AGM

Edital de Inscrição

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2023

Abre inscrições e fixa normas para a realização do Processo Seletivo para a função Diretor Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Criciúma e dá outras providências.

A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto SG/nº703/22, de 14 de abril de 2022, e pela Lei Complementar nº 441 e suas alterações, que *dispõe sobre a gestão democrática do ensino da Rede Municipal de Criciúma*, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições do processo seletivo para o provimento da função de Diretor Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Criciúma.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo para a função de Diretor Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Criciúma será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação vigente.

1.2. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas, conforme a lista das Unidades de Ensino (**Anexo III**), sendo que o candidato poderá se inscrever somente para uma Unidade de Ensino, independentemente de onde esteja atuando.

1.3. O Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, e será escolhido entre os professores efetivos que tenham sido aprovados no processo seletivo, atendendo aos requisitos do presente Edital e da Lei.

1.4. O professor nomeado, por meio deste processo seletivo, para exercer a função de Diretor Escolar poderá permanecer na função por até 04 anos, de acordo com os requisitos do presente Edital e da Lei.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 2.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição (Anexo II)**.
- 2.4. As informações constantes no **Requerimento de Inscrição (Anexo II)** são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Criciúma de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos seguintes documentos comprobatórios:

- I - Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- II - Foto recente em 5x7;
- III - Cópia do CPF e RG;
- IV - Cópia do comprovante de residência atual;
- V - Decreto de posse no cargo de professor público municipal.
- VI - Declaração de disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino (**Anexo IX**);
- VII - Plano de Gestão Escolar de acordo com a realidade social do bairro (**Anexo IV**).

2.6. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito em Rua Domênico Sônego , nº 542 - Santa Bárbara, Criciúma/SC, conforme cronograma constante no **Anexo I**, no horário das 08h00min às 17h00min.

2.7. No ato da inscrição, o **Requerimento de Inscrição** e os **documentos** descritos no item 2.5 deste edital deverão ser protocolados em envelope identificado e lacrado, constando na parte externa os seguintes dados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2023
UNIDADE DE ENSINO PARA QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO - _____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO - _____

2.8. Cada candidato deverá apresentar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

2.9. Não será admitida a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por procuração ou via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.10. O descumprimento das instruções deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. A Comissão organizadora homologará as inscrições após a análise dos documentos e avaliação dos Planos de Gestão Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.5 deste Edital e no **Anexo V**.

3.1. As inscrições e documentos serão analisados pela Comissão Organizadora, que divulgará a listagem dos candidatos deferidos e indeferidos no site oficial do Município de Criciúma, conforme o cronograma do **Anexo I**.

3.2. Caberá recurso quanto ao indeferimento, que deverá ser protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a homologação das inscrições.

3.3. Após o prazo de análise de recursos, será homologada listagem definitiva dos candidatos, publicada no site oficial do Município de Criciúma, conforme o cronograma do processo seletivo.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. Durante o processo seletivo será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:

- I - Etapa 1: Entrega do Plano de Gestão Escolar, alinhado às Leis 441/2021 e suas alterações, Lei 6.514/14 (PME - Plano Municipal de Educação); Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma/2020; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do Município de Criciúma/2020; Regimento único das Unidades de Ensino; Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação; Lei 069/09 - Programa Municipal de Educação para Diversidade Étnico-Racial; e decretos vigentes;
- II - Etapa 2: Entrevista e defesa do Plano de Gestão Escolar para uma banca examinadora;
- III - Etapa 3: Entrega dos títulos.

5. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 5.1. O Plano de Gestão Escolar deverá seguir o modelo disposto neste edital (**Anexo IV**) e estar de acordo com a realidade social do bairro da Unidade Escolar para o qual o candidato se inscreveu.
- 5.2. O Plano de Gestão Escolar deverá estar alinhado ao Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino para qual irá se inscrever.
- 5.3. O Plano de Gestão Escolar deverá ter vigência de 2024 a 2026 e, após esse período, complementado com metas e estratégias até 2028.

6. DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA

6.1. Compete à banca examinadora a avaliação do candidato quanto:

- a) ao domínio da Língua Portuguesa;
- b) ao conhecimento de fundamentos de gestão escolar;
- c) ao conhecimento da legislação da Educação Básica: Lei nº 441/21 e suas alterações; Lei nº 6.514/14 (PME - Plano Municipal de Educação); Lei nº 069/09 - Programa Municipal de Educação para Diversidade Étnico-Racial; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma/2020; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do Município de Criciúma/2020; Regimento único das Unidades de Ensino; Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação; e decretos vigentes;
- d) à defesa do Plano de Gestão Escolar.

6.2. A defesa do plano de gestão dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e o cronograma com os dias e horários será divulgado de acordo com o número de inscritos (**Anexo I**).

6.3. O candidato terá, no máximo, 20 minutos para se apresentar e realizar a defesa do Plano de Gestão Escolar à banca, podendo ser acrescido até 10 minutos para questionamentos da banca e as respectivas respostas do proponente.

6.4. Para a defesa do Plano de Gestão Escolar o candidato poderá, ou não, fazer uso de mídias (data show, computador). Caso opte pela utilização, deverá encaminhar o material a ser apresentado, em ppt e pdf, no dia 22 de setembro de 2023, para o e-mail gestaoescolar@edu.criciuma.sc.gov.br, que confirmará o recebimento.

6.5. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado para a apresentação, conforme o cronograma a ser publicado.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; 02 (dois) representantes da comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores (APP); e um 01 (um) representante externo.

7.2. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação solicitará a formalização da indicação de dois representantes titulares e dois representantes suplentes do Conselho Escolar e da APP de cada Unidade de Ensino.

7.3. Os representantes externos serão convidados de acordo com o artigo 15 da lei nº 441/21.

7.4. Caso o membro titular da banca não compareça no dia do processo seletivo, deverá convocar seu suplente para compor a banca, conforme o número necessário estabelecido por Lei, e comunicar a Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

7.5. A Comissão organizadora disponibilizará uma ficha para cada membro da banca registrar a avaliação do candidato, conforme **Anexos VI e VII**.

7.6. Cada banca examinadora elegerá um dos seus membros como presidente durante a apresentação do plano de gestão, o qual ficará responsável por registrar, em ata, a decisão final da banca, com as devidas assinaturas.

7.7. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de uma banca examinadora que realizará seleção para cada Unidade de Ensino, conforme o previsto na Lei. nº 441/21.

7.8. Os membros da banca examinadora atribuirão aos candidatos o resultado **ATENDE**, **ATENDE PARCIALMENTE** ou **NÃO ATENDE**, a partir dos critérios estabelecidos, conforme o **Anexo VI** e **VII**.

7.9. Para fins de apuração, o presidente designado pela banca examinadora preencherá o parecer final com o relatório consensual do resultado final assinado por todos os membros da banca (**Anexo VIII**).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos selecionados após a aprovação no processo seletivo será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma, na data prevista neste Edital.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, a serem nomeados para a função de diretor escolar, conforme artigo 9º da Lei nº 441/21, e suas alterações, deverão apresentar documentação que comprove atender os seguintes requisitos cumulativos:

a) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Licenciatura curta/plena na área da Educação;

b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de pós-graduação (*lato sensu*) em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Certidão negativa de antecedentes criminais Cível e Criminal (no âmbito Estadual e Federal);

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Extrato de regularidade no Serasa, disponível no site <https://www.serasa.com.br>;

e) Autodeclaração de ausência de penalidade administrativa em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no exercício da função pública, nos últimos 02 (dois) anos (**Anexo X**);

9.2. A documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail gestaoescolar@edu.criciuma.sc.gov.br.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos, estando sujeito a penas da lei.

9.4. O Chefe do Poder Executivo nomeará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na ausência de candidatos ou vacância, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo, conforme os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 9º da LC441/21, e dará sequência no Plano de Gestão Escolar, atualizando-o para o ano seguinte.

10.2. A investidura para o exercício na função de Diretor Escolar será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

10.3. O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:
I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação; e/ou
II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e/ou
III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

10.4. A Consulta Pública à Comunidade Escolar será realizada ao final de cada ano letivo por meio da apresentação dos resultados do Plano de Gestão Escolar em exercício para avaliação, em Assembleia Geral.

10.5. A critério do chefe do Poder Executivo e interesse público, o servidor APTO e não selecionado para Unidade de Ensino na qual se inscreveu poderá ser convidado a exercer função em outra Unidade de Ensino.

10.6. No ato de nomeação e posse da função, o candidato selecionado assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo XI**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, e responsabilizando-se, principalmente:

I - pela aprendizagem dos estudantes;

II - pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;

III - pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.7. O não cumprimento das atribuições, do Termo de Compromisso e do Plano de Gestão pelo Diretor Escolar implicará a perda da função.

11. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no **Requerimento de Inscrição**, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, podendo incorrer em sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, criada pelo Poder Executivo Municipal, coordenará todo o processo seletivo, bem como os casos omissos.

CRICIÚMA, 14 de agosto de 2023.

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição	16/08/2023 a 25/08/2023	Protocolo da PMC
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	11/09/2023	Diário Oficial PMC
Prazo para Recursos	12/09/2023 a 13/09/2023	Protocolo da PMC
Homologação das inscrições deferidas	18/09/2023	Diário Oficial PMC
Divulgação das datas das bancas para apresentação do Plano de Gestão e Entrevistas	18/09/2023	Diário Oficial PMC
Envio das apresentações (ppt e pdf) por e-mail	22/09/2023	gestaoescolar@edu.criciuma.sc.gov.br
Realização das bancas	27/09/2023 a 31/10/2023 (As datas poderão sofrer alterações conforme o número de inscritos)	Secretaria Municipal de Educação
Homologação dos candidatos aptos	17/11/2023	Diário Oficial PMC
Divulgação dos candidatos aptos a serem nomeados	08/12/2023	Diário Oficial PMC
Envio da documentação, conforme item 9 deste edital	19/12/2023 (A data poderá sofrer alterações)	gestaoescolar@edu.criciuma.sc.gov.br
Assinatura do termo de compromisso, nomeação e posse	20/12/2023 (A data poderá sofrer alterações)	Paço Municipal

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do/a candidato/a: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Formação: _____

Unidade de Ensino de atuação: _____

Matrícula de servidor/a público: _____

Data da Posse de servidor/a público: _____

ENDEREÇO COMPLETO/CONTATO:

RUA: _____

Nº _____ Bairro: _____

Município (domicílio): _____

Estado: _____ CEP: _____

E-mail _____ Telefone: () _____

Candidato/a a vaga de diretor na Unidade de Ensino: _____

Criciúma, ____ de _____ 2023.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo III

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO E ENDEREÇO	VAGAS/CARGA HORÁRIA
CEIM CASSEMIRO POTRIKUS Rua Primavera, 197 Bairro: Argentina - Loteamento Marli. CEP: 88813-586 ceim.casemiro@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM CRIANÇA FELIZ Rua: Imigrante José Colombo, s/n Bairro: Rio Maina. CEP: 88818-450 ceim.criancafeliz@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM DEMBOSKI Rua São Cristóvão, 71 Bairro: Demboski. CEP: 88813-830 ceim.demboski@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM ENG. JORGE FRYDBERG Travessa Ouro Preto, 11 Bairro: São Cristóvão. CEP: 88802-510 ceim.frydberg@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM GARDINA MINATTO CECHINEL Rua José de Luca, s/n Bairro: Mina Brasil. CEP: 88811-263 ceim.gardina@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM MARIA DA ROSA CUNHA Rua Antônio José Waltrick, s/n Bairro: São Sebastião. CEP: 88807-080 ceim.mariadarosa@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM MARIO PIZZETTI Rua: Sonia Maria Zanette, 335 Bairro: Ana Maria. CEP: 88815-346 ceim.mariopizzetti@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM PROF.a GLAUDINÉIA ÂNGELA CITADIN FURTADO Rua: Domingos de Vila, 52 Bairro: Imigrantes. CEP: 88813-730 ceim.glaudineia@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM PROF.a HILDA MELLER JUSTI Rua: Placidina Inácia Fernandes, 210 Bairro: Santa Luzia. CEP: 88807-275 ceim.hildameller@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM PROF.a VANDETE NUNES LIMA Rua Manaus, s/n Bairro: Brasília. CEP: 88813-100 ceim.vandete@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
CEIM SANTINA DAGOSTIN SALVADOR Rua Cleber Luiz Conti, s/n Bairro: Quarta Linha. CEP: 88812-458 ceim.santina@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ACÁCIO ALFREDO VILLAIN Rua Resedá, s/n Bairro: Jardim Montevideu. CEP: 88808-386 escola.acacio@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ADOLFO BACK Rua Pedrinho João Antônio Gerônimo, s/n Bairro: Progresso. CEP: 88806-625 escola.adolfoback@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB AMARO JOÃO BATISTA Rua Fausto Antonio Marques, s/n Bairro: Nova Esperança. CEP: 88806-056 escola.amarojoao@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ANGELO DE LUCA Rua Norberto Martins, s/n Bairro: Pedro Zanivan. CEP: 88816-723 escola.angelodeluca@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ANTÔNIO COLOMBO Rua Manoel Prudencio, 89 Bairro: Laranjinha. CEP: 88818-680 escola.antonicolombo@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ANTÔNIO MANGILLI Rodovia Alexandre Beloli, s/n Bairro: Primeira Linha. CEP: 88816-500 escola.antoniomangilli@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ANTÔNIO MILANEZ NETTO Rua Honório Benjamim Pereira, 445 Bairro: Maria Céu. CEP: 88810-340 escola.antoniomilanez@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais

EMEB ANTÔNIO MINOTTO Rodovia Domingos Peruchi, s/n Bairro: São Roque. CEP: 88814-010 escola.antoniominotto@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB AUGUSTO PAVEI Rodovia Narciso Domingui, s/n Bairro: São Domingos. CEP: 88812-650 escola.augustopavei@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB CAETANO RONCHI Rua Josef Nicolaus Wilboys, s/n Bairro: São Defende. CEP: 88808-076 escola.caetanoronchi@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB CARLOS GORINI Rua Manoel Antônio Ferreira, s/n Bairro: São Marcos. CEP: 88819-730 escola.carlosgorini@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB CASEMIRO STACHURSKI Rodovia Leonardo Bialeck, s/n Bairro: Linha Batista. CEP: 88812-860 escola.casemiro@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB DIONÍZIO MILIOLI Rua Telésforo Machado, 755 Bairro: Ana Maria. CEP: 88815-310 escola.dionizio@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ELIZA SAMPAIO ROVARIS Rua Tangará, s/n Bairro: São Francisco. CEP: 88805-500 escola.elizasampaio@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB ERICO NONNENMACHER Rua Imigrante Pierini, s/n Bairro: Pinheirinho. CEP: 88805-090 escola.erico@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB FILHO DO MINEIRO Rua Manoel João Machado, s/n Bairro: Metropol. CEP: 88819-000 escola.filhodomineiro@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB FIORENTO MELLER Rua Rosalina Locks Fortuna, 321 Bairro: Cidade Mineira Nova. CEP: 88806-420 escola.fiorentomeller@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB FORTUNATO BRASIL NASPOLINI Rua Itália, 70 Bairro: Mina do Toco. CEP: 88819-478 escola.fortunato@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB GIÁCOMO BÚRIGO Rua Vereador José Dandolini, s/n Bairro: Mãe Luzia. CEP: 88850-000 escola.giacomoburigo@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB GIÁCOMO ZANETTE Rua João Alípio Braz, s/n Bairro: Santo Antônio. CEP: 88809-350 escola.giacomozanette@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB HERCÍLIO AMANTE Rua Antonio Pirola, s/n Bairro: Vila Floresta. CEP: 88817-020 escola.hercilioamante@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB HONÓRIO DAL TOÉ Rua Líbero João da Silva, 931 Bairro: Verdinho. CEP: 88814-540 escola.honoriotaltoe@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB JORGE DA CUNHA CARNEIRO Rua Manaus, 125 Bairro: Próspera. CEP: 88813-340 escola.jorgedacunha@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB JOSÉ CESÁRIO DA SILVA Rua Indaial, 203 Bairro: Nossa Senhora da Salete. CEP: 88815-650 escola.josecesario@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB JOSÉ CONTIM PORTELLA Avenida Universitária, s/n Bairro: São Sebastião. CEP: 88806-001 escola.josecontim@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB JOSÉ GIASSI Rua: José Giassi, s/n Bairro: Quarta Linha - Loteamento HG.	01 vaga 40 horas semanais

CEP: 88812-305 escola.josegiassi@edu.criciuma.sc.gov.br	
EMEB JOSÉ ROSSO Rua Pompeo Rosso Menegon, s/n Bairro: Quarta Linha. CEP: 88812-390 escola.joserosso@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA Rodovia Jorge Lacerda, Km 5 Bairro: Sangão. CEP: 88807-400 escola.judite@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB LINUS JOÃO RECH Rua 772, s/n Bairro: Paraíso. CEP: 88805-143 escola.linus@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB LUIZ LAZZARIN Rua Luís Caroli, 476 Bairro: Vila Isabel. CEP: 88817-530 escola.lazzarin@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB MARECHAL RONDON Rua Anita Garibaldi, 778 Bairro: Centro. CEP: 88810-210 escola.marechal@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB MARIA ANGÉLICA PAULO Rua dos Ipês, s/n Bairro: Jardim das Paineiras. CEP: 88816-355 escola.mariaangelica@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB NÚCLEO HERCÍLIO LUZ Rua Pedro Dal Toé, 301 Bairro: Morro Estevão. CEP: 88816-760 escola.hercilioluz@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB OSWALDO HÜLSE Rua São Mateus, 0001 Bairro: São Francisco. CEP: 88805-552 escola.oswaldohulse@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PASCOAL MELLER Rua Valdemiro Pravato Gislon, 36 Bairro: Santa Augusta. CEP: 88805-460 escola.pascoalmeller@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PE. CARLOS WECKI Avenida União, 530 Bairro: Cidade Mineira Velha. CEP: 88806-310 escola.carloswecki@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PE. JOSÉ FRANCISCO BERTERO Rua Venâncio Martinello, 130 Bairro: São Simão. CEP: 88811-815 escola.bertero@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PE. LUDOVICO COCCOLO Rua Raymundo Pucher, 654 Bairro: São Luiz. CEP: 88803-410 escola.ludovico@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PROF. FRANCISCO SKRABSKI Rua Fortaleza, 355 Bairro: Brasília. CEP: 88813-135 escola.francisco@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PROF. JAIRO LUIZ THOMAZI Rua Fernando Zanatta, 1040 Bairro: Jardim Angélica. CEP: 88804-790 escola.jairoluiz@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PROF. MARCÍLIO DIAS DE SAN THIAGO Avenida Boa Vista, s/n Bairro: Vila Manaus. CEP: 88806-774 escola.marciliodias@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PROF. VILSON LALAU Rua Joanilde de Oliveira, s/n Bairro: Cristo Redentor. CEP: 88816-240 escola.vilsonlatau@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PROF.a CLOTILDES MARIA MARTINS LALAU Rua Antônio Lima, s/n Bairro: Renascer. CEP: 88816-005 escola.clotildes@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB PROF.a IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA Rodovia Archimedes Napolini, s/n Bairro: Napolini. CEP: 88810-560 escola.iria@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais

EMEB PROF.a LILI COELHO Rua Luís Eurico Teijeira Lisboa, s/n Bairro: Santa Luzia. CEP: 88806-165 escola.lilicoelho@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEBPS PROF.a MARIA DE LOURDES CARNEIRO Rua Odécia Silva Souza, 140 Bairro: Vila Francesa. CEP: 88817-375 escola.mariade@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS Rua São Miguel do Oeste, 10 Bairro: Nossa Senhora da Salete. CEP: 88815-532 escola.arruda@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB SERAFINA MILIOLI PESCADOR Rua Alvares de Azevedo, s/n Bairro: Operária Nova. CEP: 88809-160 escola.serafina@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Rua Antonio de Oliveira, s/n Bairro: Vila Zuleima. CEP: 88817-300 escola.tancredoneves@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais
EMEB UBALDINA ROCHA GHEDIN Rua Luizinho Guollo, s/n Bairro: Linha Anta. CEP: 88812-761 escola.ubaldina@edu.criciuma.sc.gov.br	01 vaga 40 horas semanais

Anexo IV

ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO 2023 - 2024

NOME DA UNIDADE DE ENSINO

Criciúma, xxxxxxx de 2023.

DADOS DA UNIDADE DE ENSINO
Nome: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: () E-mail: INEP: Horário de funcionamento:

ETAPAS/MODALIDADES DE ATENDIMENTO
() Educação Infantil () Ensino Fundamental - Anos Iniciais () Ensino Fundamental - Anos Finais () Ensino Fundamental - EJA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo: Endereço: Telefone: E-mail: Formação acadêmica: Cargo/função: Local de trabalho:

INTRODUÇÃO

Breve apresentação sobre a importância da Gestão Democrática nas escolas, assim como, do plano como ferramenta para a implementação do princípio da Gestão Democrática. Publicações científicas que tratam do tema podem ser consultadas e citadas. Citar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9.394/96 art. 3, 14 e 56) na parte que trata da gestão democrática escolar, assim como Lei Complementar nº 441 de Criciúma, de 16/12/2021 que dispõe sobre a gestão democrática da rede municipal de ensino de Criciúma e dá outras providências.

Se situar no processo como proponente do plano de gestão, justificando o objetivo geral do plano, os resultados esperados e como mobilizou a comunidade escolar para elencar as necessidades e prioridades apresentadas no documento.

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Apontar aspectos essenciais do histórico da Unidade Escolar. Para isso, pode-se consultar o Projeto Político Pedagógico - PPP, como também realizar pesquisas em publicações científicas.

Inserir informações sobre número de turmas, quantitativo de profissionais.

DIAGNÓSTICO DA UNIDADE DE ENSINO**DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL**

Envolve aspectos diretamente relacionados à liderança da gestão escolar promovendo o engajamento da comunidade, sempre sob uma ótica democrática e assumindo plena responsabilidade pela escola, bem como desenvolvendo um olhar sistêmico e estratégico para o cotidiano, de modo que a instituição cumpra sua função social.

Incluir no diagnóstico dessa dimensão, no formato de texto, os seguintes temas:

- Integração Unidade de Ensino e comunidade.
- Analisar como se dá a participação dos órgãos colegiados nas decisões e a participação da comunidade escolar nas ações promovidas pela Unidade de Ensino.
- Como se deu a elaboração do Projeto Político Pedagógico?
- Órgãos colegiados: Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores - APP, Grêmios Estudantis (Estabelecimento de Ensino que atende anos finais do Ensino Fundamental).
- Como é a comunicação entre a Unidade de Ensino e famílias: quais canais utiliza e se são efetivos.
- Mencionar como estão organizadas a distribuição de tarefas entre a equipe e como está ocorrendo a prática.
- Existem parceiros externos que contribuem com a rotina na escola? projetos? empresas?
- Como está o trabalho intersetorial? É possível mobilizar o CRAS, Unidade Básica de Saúde? Existem parcerias? (O/a proponente poderá incluir outros aspectos que julgar relevantes).

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Dimensão diretamente relacionada ao compromisso com o ensino e a aprendizagem. Inclui conduzir o planejamento pedagógico, garantir apoio e formação a educadores e coordenar a gestão curricular e os métodos de avaliação, além de promover um ambiente escolar que propicie o desenvolvimento educacional, que seja acolhedor e ajude a formar estudantes com comportamentos responsáveis e solidários.

Realizar o diagnóstico da dimensão pedagógica apontando questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem. Nessa seara, é imprescindível indicar no texto os seguintes aspectos:

- Aspectos socioeconômicos da comunidade escolar.

Educação Infantil (caso possua)

Educação especial.

Educação de Jovens e Adultos (caso possua)

- Indicadores de larga escala.
- Impactos da pandemia na aprendizagem.
- Alfabetização das crianças.
- Distorção idade-série.

- Frequência dos estudantes.
 - Trabalho intersetorial.
 - Procedimentos de recuperação e processo de avaliação.
 - Formação continuada dos profissionais.
 - Programas e projetos da Unidade de Ensino.
- (O/a proponente poderá incluir outros aspectos que julgar relevantes).

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Relacionada às questões legais e administrativas da instituição, essa dimensão envolve o trabalho com as documentações oficiais, o zelo pelo patrimônio, a coordenação das equipes de trabalho e a gestão dos recursos financeiros da escola.

Incluir no diagnóstico dessa dimensão, no formato de texto, os seguintes temas:

- Nessa dimensão, o diagnóstico precisa apontar sobre a organização da Unidade de Ensino, estrutura física, equipamentos e recursos humanos.
- Apontar quais as principais fontes de recursos da Unidade de Ensino e como tem organizado o planejamento para a sua aplicação e posterior prestação de contas. Envolve o grupo de professores e profissionais para definir as prioridades? como?

(O/a proponente poderá incluir outros aspectos que julgar relevantes).

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

Esta dimensão trata especificamente do relacionamento entre os membros da comunidade escolar, na perspectiva do respeito e confiança por meio de comportamentos éticos, atitudes democráticas e o comprometimento com o próprio desenvolvimento profissional. Desenvolver habilidades de comunicação e compreensão de todos os lados para a resolução de conflitos também faz parte dessa dimensão.

Incluir no diagnóstico dessa dimensão, no formato de texto, os seguintes temas:

- Descrever, cuidadosamente, sobre como é o ambiente de trabalho, os aspectos cognitivos, relacionais e emocionais do grupo. Nessa dimensão, pode-se apontar quais as principais necessidades do grupo de professores, dos estagiários e equipes de apoio.
 - Apontar como a equipe gestora mobiliza o grupo e comunidade escolar para promover ações colaborativas, democráticas.
- (O/a proponente poderá incluir outros aspectos que julgar relevantes).

PLANO DE AÇÃO

A partir dos apontamentos do diagnóstico para cada uma das dimensões, o proponente deve pensar em metas a serem alcançadas até o final da vigência do plano de gestão. Para cada meta, utiliza-se a metodologia 5w2h, na qual permite ao proponente planejar ações diversas para atingimento da meta.

- What (O quê?): É preciso descrever a ação ou as ações a serem desenvolvidas visando o cumprimento da meta estabelecida;
- Why (Por quê?): É necessário descrever o propósito da ação, mostrando o motivo e também por que a Unidade de Ensino precisa investir tempo e recursos na ideia;
- How (Como?): nessa parte, é importante detalhar cada método e processo que será executado, para que os diferentes profissionais trabalhem em conjunto, sem dúvidas e com a execução das atividades bem definidas;
- When (Quando?): É importante que as ações tenham datas definidas, com prazos e limites de tempo, tanto período inicial, quanto final;
- Who (Quem?): é o momento de definir quais são os profissionais responsáveis por cada ação que foi listada, garantindo que todos os envolvidos saibam exatamente quais são as suas funções e entregas que precisam ser feitas.

OBSERVAÇÃO: A tabela poderá ser ampliada no que se refere ao número de metas e estratégias para cada uma das dimensões.

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

META 1

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

META 2

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

META 1

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

META 2

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

META 1

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

META 2

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

META 1

	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?
1					
2					

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Apontar **como** as metas e ações do plano de gestão serão monitoradas pela comunidade escolar. Nessa sessão seria a aplicabilidade do ciclo PDCA, onde cada uma das metas e as devidas ações/estratégias serão planejadas, implementadas, monitoradas e avaliadas.

Anexo V

FICHA DE AVALIAÇÃO - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Diagnóstico que expressa a realidade da Unidade de Ensino para qual se inscreveu	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Metas e estratégias da Dimensão Pedagógica que possibilitam avançar em relação ao diagnóstico apresentado	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Metas e estratégias da Dimensão Administrativa que possibilitam avançar em relação ao diagnóstico apresentado	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Metas e estratégias da Dimensão Democrática que possibilitam avançar em relação ao diagnóstico apresentado	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Metas e estratégias da Dimensão Financeira que possibilitam avançar em relação ao diagnóstico apresentado	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Apresenta metodologia adequada para acompanhar a implementação do plano (ciclo PDCA)	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Cita a legislação mencionada no Edital	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Está escrito de acordo com norma padrão da Língua Portuguesa	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Está adequado ao modelo constante nos anexos do edital nº 001/2023	() Atende () Atende parcialmente () Não atende

PARECER DA COMISSÃO:

O Plano de Gestão Escolar, apresentado pelo/a candidato/a _____ para a Unidade de Ensino _____.

() atende () não atende

aos requisitos dispostos no edital nº 001/2023, segundo a Lei nº 441/21, e suas alterações, e o/a candidato está () apto () não apto a seguir o processo seletivo a participar da banca de apresentação do plano e entrevista.

Nome completo e assinatura dos/as membros/as da comissão: _____
Criciúma, _____ de _____ de 2023

Anexo VI

FICHA DE AVALIAÇÃO - BANCA DE DEFESA DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTE EXTERNO

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
Domínio da Língua Portuguesa	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra conhecimento sobre a legislação educacional	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra ter uma boa oratória	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra conhecimento em relação a dimensão pedagógica	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra conhecimento em relação a dimensão administrativa	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra conhecimento em relação a dimensão democrática	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra conhecimento em relação a dimensão financeira	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
A apresentação contempla todos os aspectos do plano de gestão	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
O plano demonstra o compromisso, a ser assumido pelo/ cadidatos/a, caso seja nomeado, com a comunidade escolar e município	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Demonstra possuir habilidades de gestão	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
As estratégias e ações apresentadas nas dimensões são adequadas para o alcance das metas estabelecidas	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Responde aos questionamentos realizados	() Atende () Atende parcialmente () Não atende

Nome completo e assinatura do membro da comissão: _____

Criciúma, ____ de _____ de 2023

Anexo VII

FICHA DE AVALIAÇÃO - BANCA DE DEFESA DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

CONSELHO ESCOLAR (CE) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP)

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Envolve os colegiados nas ações do plano de gestão escolar	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Apresenta uma postura democrática	() Atende () Atende parcialmente () Não atende

Possui preocupação com a Unidade de Ensino que se inscreveu	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Menciona o princípio da gestão democrática na defesa	() Atende () Atende parcialmente () Não atende
Responde aos questionamentos realizados	() Atende () Atende parcialmente () Não atende

Nome completo e assinatura do membro da comissão: _____

Criciúma, ____ de _____ de 2023

Anexo VIII

PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Palestina, número cento e vinte, no bairro Pinheirinho, no município de Criciúma, os Coordenadores/as da Secretaria Municipal de Educação _____, os/as representantes da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar (CE) _____ e o/a representante externo _____ da instituição _____ para avaliação do Plano de gestão escolar do/a professor/a _____ candidatos/a a função de Diretor Escolar na Unidade de Ensino _____. Diante da apresentação e da entrevista, frente aos critérios avaliados, a comissão decidiu que o/a candidato está () **apto** () **não apto** para assumir a função.

Nome e assinatura dos/as representantes da banca examinadora:

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Representante da APP e/ou Conselho Escolar.

Representante da APP e/ou Conselho Escolar.

Representante externo.

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____, matrícula nº _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____ Bairro _____, município de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir 08h diárias e as atribuições da função de diretor(a) escolar, para o qual estou sendo designado. Estou ciente de que a não veracidade desta declaração, configurará como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Criciúma, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Anexo X

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____, matrícula _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____ Bairro _____, município de _____, declaro NÃO ter sofrido, nem ter sido penalizado(a) em Sindicância ou Processo Administrativo (PAD), últimos dois anos e que possuo aptidão para exercer as atribuições da função de diretor(a) escolar para o qual estou sendo designado. Estou ciente de que a não veracidade desta declaração, configurará como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Criciúma, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Anexo XI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer a função de Diretor da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil _____, em consonância com Lei Complementar nº 441, de 16 de dezembro de 2021 (LC441/21) e suas alterações, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de Criciúma, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II - Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III - Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV - Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V - Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI - Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Colegiado e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Criciúma, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor

Editais de Intimações

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº 9765/2023. Reclamante: **LUIS CARLOS MATTOS.** Reclamada: **CONNECT WORLD ASSESSORIA COMERCIAL EM IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA.**

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **22/08/2023** às **09h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de agosto de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **9495/2023**. Reclamante: **ALVARO ANTONIO DA SILVA**. Reclamada: **ASSOCIACAO NACIONAL DOS PENSIONISTAS E SERVIDORES PUBLICOS**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **31/08/2023** às **16h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de agosto de 2023.

Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **9907/2023**. Reclamante: **VILSON COLONETTI**. Reclamada: **IZOMAR JOSE MILITAO DE OLIVEIRA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **05/09/2023** às **10h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de agosto de 2023.

Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **5918/2022**. Reclamante: **NILSON MACHADO DE SOUZA**. Reclamada: **IZOMAR JOSE MILITAO DE OLIVEIRA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **05/09/2023** às **11h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de agosto de 2023.

Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Edital de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 027/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: OSVALDO MARGOTTI
CPF/CNPJ: 351.462.650-20
Endereço: R. ARTUR FREDERICO DE ANDRADE, 615, PINHEIRINHO
Auto de Intimação: 1278/2023

Autuado: MIDIAM FERNANDES FRANCISCO
CPF/CNPJ: 035.322.469-37
Endereço: R. ARTUR FREDERICO DE ANDRADE, 615, PINHEIRINHO
Auto de Intimação: 1279/2023

Autuado: ENIO MEDEIROS
CPF/CNPJ: 529.030.369-34
Endereço: R. ARTUR FREDERICO DE ANDRADE, 615, PINHEIRINHO
Auto de Intimação: 1280/2023

Enquadramento Legal: Arts 2º, §2º, 25 ‘caput’, 26 ‘caput’ §3º, 37, 38, 40 ‘caput’ e 41 ‘caput’, 42 ‘caput’ e 46 da Lei Estadual N° 6.320/1983; c/c Art. 152 da Lei Municipal N° 7.609/2019; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual N° 24.622/1984; c/c Art. 69 ‘caput’ do Decreto Estadual N° 24.980/85.

Exigências:

1) Providenciar lixeira atendendo aos critérios abaixo:

Prazo: 15 Dias

Observação:

01. Ser constituída de material liso, lavável e impermeável;
02. Possuir tampa e dispositivo que impeça a abertura por pessoas não autorizadas (ex: cadeado);
03. Apresentar volume compatível com a quantidade de resíduos gerados, levando em consideração a frequência habitual da coleta pública de lixo;
04. Situar-se em local desimpedido, de fácil acesso no interior do lote, podendo estar sobre o recuo. Não podendo estar sobre o passeio público;
05. Se for utilizada por mais de uma residência, possuir dispositivo de limpeza, com ponto de água e ralo ligado à rede pública coletora de esgoto.

Criciúma/SC, 14 de agosto de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Convocação de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada, nos termos da Lei Complementar nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo de Criciúma), para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar a **Minuta do Projeto de Lei para o Plano de Mobilidade**.

Data: 14/09/2023 (quinta-feira)

Local: Salão Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma
Rua Domênico Sônego, 542 – Pinheirinho – Criciúma – SC

Horário: 19h

Maiores informações estão disponibilizadas em meio digital para consulta pública no seguinte endereço:

<https://planodiretor.criciuma.sc.gov.br/plano-mobilidade-urbana>

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 048/2023

Aprova a prorrogação do projeto “Substituição do Equipamento de Tomografia Computadorizada” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, ATA nº 84/2023,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação do projeto “Substituição do Equipamento de Tomografia Computadorizada” por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de agosto de 2023.

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDI

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0054/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 11, da Lei Nº 8055, datada de 21 de dezembro de 2021, que procederá a retirada:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Delonix regia* (flamboyant) localizada na Rua Pedro Manuel Apolínario, 70, Bairro Santa Barbara.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois seu sistema radicular está ocupando todo o passeio público, no qual será reformado por completo conforme pedido pela Prefeitura Municipal.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 14 de Agosto de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/PMC/2023

Tomada de Preços Nº 147/PMC/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma (área 146,45m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, localizada na rua Maria de Lurdes Deiter - Município de Criciúma-SC

Valor: R\$ 152.298,70 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos),

Vigência: 60 meses consecutivos.

Assinatura: 09/08/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANTONIO MACIEL DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/PMC/2023

Pregão ELETRÔNICO nº. 182/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ANDERSON PESCADOR MATIAS - AND UNIFORMES

Objetivo: confecção de uniformes e fardamentos para os funcionários da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC,

incluindo setores de infraestrutura, administrativo, manutenção e conservação.

Valor: R\$ 67.349,00 (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 09/08/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANDERSON PESCADOR MATIAS

Extratos de Contratos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/FMS/2023

Dispensa de licitação Nº 030/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Objetivo: Gerenciamento e a Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU Municipal, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Criciúma/SC

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.628.404,56 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 20/07/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/FMS/2023

Chamada Pública nº 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): VISIOCRI CRICIUMA EXAMES EM OFTALMOLOGIA LTDA

Objetivo: a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.628.404,56 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 26/07/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: CESAR DA SOLER DARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/FMS/2023

Chamada Pública nº 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela

Assinatura: 02/07/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/FMS/2023

Chamada Pública nº 080/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Objetivo: prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial e hospitalar, para realização de consultas especializadas e procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma

Prazo de Vigência:

Valor: para realização de consultas especializadas e procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS

Assinatura: 04/07/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 126/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 668880)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso, a Título Oneroso, para exploração das dependências de 02 (dois) Ginásios de Esportes, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Concorrência nº. 126/PMC/2023, dos habilitados: empresa **50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS**, e pessoas físicas: **DIANA ALVES DA ROSA TEIXEIRA; EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS; GERLIANE BARBOSA DE SOUZA; ALINE SALVADEGO FELICIANO; DANIEL FARIAS DA SILVA; JACKSON LUIZ ALVES FERNANDES; VAGNER TEODORO DUARTE**. A empresa 50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS e as pessoas físicas ALINE SALVADEGO FELICIANO e DANIEL FARIAS DA SILVA, encontravam-se devidamente representada e legalmente credenciadas neste ato. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

GINÁSIO DE ESPORTES VILA ZULEIMA	
PROPONENTE	PROPOSTA COMERCIAL
VAGNER TEODORO DUARTE	R\$ 550.00

GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA	
PROPONENTE	PROPOSTA COMERCIAL
DANIEL FARIAS DA SILVA	R\$ 1.996.00
50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS	R\$ 1.800.00
JACKSON LUIZ ALVES FERNANDES	R\$ 1.645.77
ALINE SALVADEGO FELICIANO	R\$ 1.556.00
GERLIANE BARBOSA DE SOUZA	R\$ 1.200.00
DIANA ALVES DA ROSA TEIXEIRA	R\$ 1.101.00
EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$1.100,00

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que os valores mensais ofertados pelas pessoas físicas, estão dentro dos valores aceitáveis para oferta, conforme item 11 do edital. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDOR: VAGNER TEODORO DUARTE**, que ofertou proposta comercial de **R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para o **GINÁSIO DE ESPORTES VILA ZULEIMA** e **DANIEL FARIAS DA SILVA**, que ofertou proposta comercial de **R\$1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais)** para o **GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a segunda fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame que concerne a homologação do processo. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS - Lucas Camilo Barros - Representante Legal

ALINE SALVADEGO FELICIANO - CPF: 068.613.249-14

DANIEL FARIAS DA SILVA - CPF: 007.724.259-90

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 160/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670941)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE FORAM ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO SANTA BARBARA, localizada na rua Sampaio Viana - Município de Criciúma-SC.

Às dezessete horas, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 091/INFRA/2023 datado de 11/08/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que trata da análise e conferência das propostas de preços, e tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou para o item 5.22 (ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019) com valor superior ao estipulado na planilha orçamentária. Já a proposta da empresa WEST ENGENHARIA LTDA, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas, na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Portanto, a Comissão decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, por descumprir o item 5.1.5 do edital. Ficando desta forma a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	WEST ENGENHARIA LTDA	R\$ 552.593,68
2ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 575.000,00
3ª	HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 610.594,08
4ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 637.823,86
5ª	AMAURI VICENTE O BAGGIO	R\$ 659.844,89
6ª	BF CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 682.074,81
DESCCLASSIFICADA	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 546.637,18

A empresa WEST ENGENHARIA LTDA, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de apresentação de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$ 552.593,68 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 178/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673452)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA D'ORO (Porte 01), na rua Zeferino Pelegrin, nº 313 - bairro Mina do Mato no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 178/PMC/2023, das empresas habilitadas: **NG3 CONSTRUTORA LTDA ME; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; KAMIG ENGENHARIA LTDA ME; REDIL CONSTRUTORA LTDA; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**, as empresas IMOVEX CONSTRUÇÕES, REDIL CONSTRUTORA LTDA encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato e além do senhor José Roberto Savi representando o Observatório Social de Criciúma. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 402.363,91
2ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 408.736,53
3ª	IMOVEX CONSTRUÇÕES	R\$ 410.969,91
4ª	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 427.031,11
5ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 444.400,00
6ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 446.000,00
7ª	NG3 CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 458.521,34
8ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 499.676,90
9ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 499.993,08

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou a suspensão para encaminhamento da proposta de preço ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), ao quatorze dia do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

IMOVEX CONSTRUÇÕES - Jonas André Gonçalves - Representante legal
REDIL CONSTRUTORA LTDA - José Felipe Belloli Réos - Representante legal
JOSÉ ROBERTO SAVI - Representante do Observatório Social

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 178/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673452)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA D'ORO (Porte 01), na rua Zeferino Pelegrin, nº 313 - bairro Mina do Mato no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas habilitadas, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 092/INFRA/2023, datado de 14/08/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde

relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 402.363,91
2ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 408.736,53
3ª	IMOVEX CONSTRUÇÕES	R\$ 410.969,91
4ª	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 427.031,11
5ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 444.400,00
6ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 446.000,00
7ª	NG3 CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 458.521,34
8ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 499.676,90
9ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 499.993,08

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA ME classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **KAMIG ENGENHARIA LTDA ME**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a empresa **KAMIG ENGENHARIA LTDA ME**, que ofertou o valor global de **R\$ 402.363,91 (Quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 187/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 672277)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DA ÚNICA EMPRESA HABILITADA, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção em container, de um de depósito, administração e conveniência, no Parque Astronômico Albert Einstein, localizado no bairro Cruzeiro do Sul, município de Criciúma – SC.

Às dez horas, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) da única empresa habilitada: **NG3 CONSTRUTORA LTDA**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **16/08/2023 (quarta-feira) às 09h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Criciúma-SC, 14 de agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 187/PMC/2023**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção em container, de um de depósito, administração e conveniência, no Parque Astronômico Albert Einstein, localizado no bairro Cruzeiro do Sul, município de Criciúma – SC.Prezados Licitantes: **NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA.**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 187/PMC/2023, comunicamos a realização da 3ª (Terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 672277, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **09h00min do dia 16/08/2023 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 196/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 671292)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de ampliação do prédio da E.M.E.B. Antônio Minotto, localizada na rodovia Domingos Peruchi – bairro São Roque, Município de Criciúma/SC.

Às nove horas, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital de Tomada de Preços Nº 196/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-61; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.599.044/0001-33; HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 06.218.756/0001-98; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 10.634.960/0001-67; CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME – CNPJ: 08.786.577/0001-82; REDIL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 72.381.015/0001-58; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06. As empresas CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, NG3 CONSTRUTORA LTDA ME, MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME e REDIL CONSTRUTORA LTDA, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes, onde o representante da empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME fez com que se constasse em Ata que a empresa HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal com prazo de validade vencido. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, concluiu-se que realmente as certidões apresentadas pela empresa HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, possuem prazo de validade vencido, contudo, a mesma apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se trata de Microempresa, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, cumprindo portanto, as exigências contidas no edital. Já as demais empresas cumpriram integralmente com os documentos solicitados no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas: **CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME; REDIL CONSTRUTORA LTDA e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP.** Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame e as empresas CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA NELGUI LTDA e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP enviaram o termo de desistência por e-mail. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 439.836,39
2º	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 452.409,70
3º	HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 458.345,03
4º	MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R\$ 469.308,07
5º	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 480.000,00
6º	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 481.000,00
7º	NG3 CONSTRUTORA LTDA ME;	R\$ 487.459,42
8º	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 513.190,63

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Os termos de desistência, fazem parte integrante desta ata, como se nela estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Cássia Pagnan Milak - Representante legal

HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - Luiz Antonio Campos - Representante legal

NG3 CONSTRUTORA LTDA ME - Nilton Guidi - Representante legal

MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME - Marcio Augusto Dela Vedova - Representante legal

REDIL CONSTRUTORA LTDA - José Felipe Belloli Réos - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 197/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673542)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 09 (nove) ruas do BAIRRO PRIMEIRA LINHA - PONTILHÃO - Município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quatorze horas, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital de Tomada de Preços Nº 197/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ: 79.382.412/0001-93; BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.218.083/0001-79 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 05.895.635/0001-18. As empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, encontravam-se devidamente representada e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes, onde nada declararam. Após concluída a análise dos documentos constatou-se que as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas: **CONSTRUTORA NUNES LTDA; BCL EMPREENDIMENTOS LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame e a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA enviou o termo de desistência por e-mail. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.239.237,23
2º	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 2.282.240,56
3º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 2.438.022,54

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. O termo de desistência, fazem parte integrante desta ata, como se nela estivesse transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CONSTRUTORA NUNES LTDA - Deise Delfino Nunes - Representante legal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - Ricardo Sant'ana Pacheco - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 201/PMC/2023

PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo Nº 673550)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA SUPER PET CORAL EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA INTERESSADA EM SE CREDENCIAR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de clínicas e/ou hospitais veterinários fixos e/ou móveis para realizar procedimentos de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), identificação por microchip eletrônico em animais das espécies caninas e felinas (machos e fêmeas) domiciliados, sem domiciliados e errantes, no município de Criciúma-SC, e inserção dos dados no SAI – Sistema de Identificação Animal.

Às oito horas e quinze minutos, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 201/PMC/2023, encaminhadas pela empresa **SUPER PET CORAL EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA – CNPJ: 38.926.676/0001-83**. **Esteve presente na sessão o servidor** do Núcleo de Bem-Estar Animal, Sr. Christophe Maximiano de Lima, para auxiliar a Comissão na análise das documentações. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. A Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pelo Sr. Prefeito Municipal. Em sendo homologado, será convocada a empresa **SUPER PET CORAL EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA** para assinatura do termo de credenciamento. Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a sessão, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Encerram-se os trabalhos às oito horas e trinta e cinco minutos (08h35min) deste mesmo dia. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CHRISTOPHE MAXIMIANO DE LIMA - Núcleo de Bem-Estar Animal

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 674580)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação e manutenção de sistema de emergência escolar, contando com hardware (botão de pânico) e de software de gestão para atendimento das situações de urgência e emergência das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 29 de AGOSTO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FCC/2023

(Processo Administrativo Nº 675691)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, referente a planejamento, consultoria, acompanhamento e prestação de contas para implementação e aplicação da Lei Complementar Nº 195/2022, “Lei Paulo Gustavo”, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 28 de AGOSTO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOSTER JOSÉ FAVERO - PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL
